

LEI n° 33

Autoriza a construção de obelisco.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a erigir um obelisco comemorativo ao bicentenário da cidade, que transcorrerá a 8 de março de 1949, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$25.000,00.

Art. 2° - A despesa com a comemoração a que se refere o art. 1°, correrá por conta de dotação que, para as comemorações do bicentenário, for incluída no orçamento para 1949.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1949.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal